

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER Nº 1752 /72

Aprovado por Deliberação
de 20/11/72

PROCESSO - CEE Nº 2231/72

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro.

ASSUNTO - Contrato da Professora MARIA STELLA ORSINI - como Professora-Assistente-Departamento de Educação-disciplina-Psicologia da Educação.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR - OLAVO BAPTISTA FILHO.

HISTÓRICO: O Diretor da Faculdade em tela, em 7 de agosto do corrente ano, oficiou ao Sr. Coordenador da CESESP propondo a contratação de MARIA STELLA ORSINI como Professora-Assistente junto ao Departamento de Educação daquela Faculdade, pelo prazo de 730 dias, em RTP. A CESESP apreciou o caso e emitiu seu parecer favorável em 12-9-72, fls.110.

FUNDAMENTAÇÃO: O processo está convenientemente instruído, cabendo ressaltar que a indicação da Sra. Maria Stella Orsini resultou da seleção de vários candidatos, conforme se depreende dos pareceres de fls. 5,6,7, dos Conselho Departamental, Congregação e Conselho Superior da Faculdade, Não há nos autos referência à data de vigência da contratação, donde se presumiu que venha a ser a da assinatura do contrato.

CONCLUSÃO: Favorável à autorização para contratação de MARIA STELLA ORSINI, como Professor-Assistente, junto ao Departamento de Educação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Rio Claro, pelo prazo de 730 dias, em regime de turno parcial.

São Paulo, 21 de outubro de 1 972.

Conselheiro Olavo Baptista Filho - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realiza da nesta data, após discussão e votação, adotou como seu parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presente os Conselheiros: Luiz Cantanhede de C, Almeida Filho, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José A. Dias, António Delorenzo Neto.

Sala das sessões em 30 de Outubro de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO Presidente